



2-4-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 393/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1148/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, visa autorizar o Executivo Municipal a obter recursos financeiros junto à iniciativa privada, com a finalidade exclusiva da realização de obras ou reformas no Autódromo Municipal José Carlos Pace, destinadas a atender ao Grande Prêmio de Fórmula 1, versão de 1998.

Apesar de seus louváveis propósitos, o projeto não pode prosperar. A proposta invade iniciativa privativa do Prefeito, prevista no art. 69, X, da Lei Orgânica do Município, a de propor à Câmara projetos de lei relativos a operações de crédito, como no caso vertente. Por este motivo, o parecer é

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/03/98.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Viviani Ferraz